



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02



OFÍCIO Nº 0113/2024- SEMA

Vitória do Xingu/PA, 20 de fevereiro de 2024

**A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO Nº. 20210084.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a prorrogação de vigência até 31 dezembro de 2024 do Contrato Administrativo nº. 20210084, vinculado ao processo de PREGÃO Nº 012/2021PMVX, cujo o Objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos caminhonete, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 20 de fevereiro 2024

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 20210084
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Contratado: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI ME
- Data da assinatura: 10/03/2023
- Data do vencimento: 10/03/2024
- PREGÃO Nº 012/2021 PMVX
- OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMINHONETE

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210084, com vencimento em 10/03/2024. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo de prazo do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade da continuidade dos serviços, objeto do contrato, visto que a vigência contratual está encerrando e o serviço se faz necessário para o pleno funcionamento desta secretaria.

A função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02



prejuízo ao erário. Para que se atenda as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos, e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a utilização do serviço de locação de veículos e maquinas pesadas, dado que atualmente a grande demanda.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 10/03/2024 e a Administração Pública necessita do serviço de locação de veículos, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

A Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei n. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômica, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, trará enormes prejuízos para o andamento das ações desta secretária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

O contrato de execução continuada visa atender a necessidades permanentes da Administração, a exemplo das obrigações de fazer envolvendo os serviços de limpeza e de conservação, de Segurança e Vigilância, de Recepção, Telefonista, Informática, de copeiragem e garçom, de Transporte, de Reprografia, de Telecomunicações, de manutenção de prédios, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos e instalações. Reiterasse que o caso em tela, o serviço de locação de veículos se enquadra em serviço contínuo.

Os serviços que dão ensejo a um contrato de execução continuada são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a administração possa cumprir sua missão institucional. Como estão envolvidas atividades de apoio, que são permanentemente necessárias, o produto esperado não se exaure em período predeterminado. Pressupõe-se vigência da contratação por mais de um exercício financeiro, daí a legislação ter possibilitado, pelo art. 57, II, da Lei de Licitações, a renovação do contrato afim.

Pode-se observar que os serviços contínuos possuem as seguintes características:

- Ser essencial;
- Executado de forma contínua;
- De longa duração;
- O fracionamento em períodos prejudica a execução do serviço.

Estas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 "abrange os serviços



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.678.326/0001-02



destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

Assim, sendo a alteração do contrato de prazo de serviço contínuo, é possível, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de prazo dos Contratos em epígrafe, com vigência de 10/03/2024 à 31/12/2024.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo procedimento licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Vitória do Xingu - PA, 20 de fevereiro de 2024


CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 2021008402

ORIGEM.....: PREGÃO N° 012/2021PMVX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
070776	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4: - Mar ca.: MITSUBISHI CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CARGAMÍNIMA DE 2.500 KG, CARRETERIA DE FERRO, MOTOR MÍNIMO 3.0 DE POTENCIA 170 CV, A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPOTA MARITIMA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2019, COM SEGURO TOTAL, TROCA DE PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12,00	6.200,000	74.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 74.400,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1818.181220012.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 74.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2021 a 10 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2021



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, inscrito no CNPJ: 16.678.326/0001-02, representado pela Sra. **CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**, Secretária Municipal de meio Ambiente, portadora do CPF: 661.277.692-72, e a empresa **F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº 1650, Sala A, Bairro Centro, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu, Sr. **FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA**, residente e domiciliado na RUA PARÁ Nº 3059, Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP 68371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 084/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 084/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 9,77%, conforme índice INPC apurado em dezembro de 2021, conforme planilha em anexo;

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 18 541 0012 2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272

Assinado de forma digital por CINTHIA
MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272
Dados: 2022.03.10 11:03:46 -03'00'

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente

F SANTIAGO DA SILVA
EIRELI:22884369000147

Assinado de forma digital por F SANTIAGO
DA SILVA EIRELI:22884369000147
Dados: 2022.03.10 10:54:35 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



ANEXO I
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012/2021-PMVX

SEMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT Contratado	TOTAL R\$ Contratado
1	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4: Especificação: contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo caminhonete 4x4 cabine dupla com carga mínima de 2.500 kg, carroceria de ferro, motor mínimo 3.0 de potência 170 cv, a diesel, direção hidráulica, com capota marítima, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019. Com seguro total, troca de pneus, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratada.	Mitsubishi	12	MÊS	6.200,00	74.400,00
Total:						74.400,00

9,77 % Repactuação	V. UNIT Repactuação	V. TOTAL Repactuação
605,74	6.805,74	81.668,88
		81.668,88

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2022.

CINTHIA MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272
Assinado de forma digital por CINTHIA
MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272
Dados: 2022.03.10 11:03:18 -03'00'

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente

F SANTIAGO DA SILVA
EIRELI:22884369000147
Assinado de forma digital por F SANTIAGO
DA SILVA EIRELI:22884369000147
Dados: 2022.03.10 11:21:35 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabricio Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00





2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX



Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ: 16.678.326/0001-02, com sede na Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. **CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**, Secretária Municipal de meio Ambiente, portadora do CPF: 661.277.692-72, e a empresa **F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1650, SALA A, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu, Sr. **FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 084/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 084/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do primeiro aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação do segundo aditivo de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 18 541 0012 2.097 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

CINTHIA MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272

Assinado de forma digital por CINTHIA
MAGALI MOREIRA HOFFMANN:66127769272
Dados: 2023.03.10 10:33:23 -03'00'

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente

F SANTIAGO DA SILVA
LTDA:22884369000147

Assinado de forma digital por F SANTIAGO
DA SILVA LTDA:22884369000147
Dados: 2023.03.10 17:34:22 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI

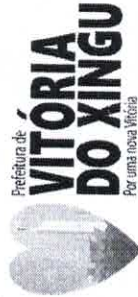
CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



ANEXO I
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021-PMVX

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND
5	LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4: Especificação: contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo caminhonete 4x4 cabine dupla carga mínima de 2.500 kg, carroceria de ferro, motor mínimo 3.0 de potência 170 cv, a diesel, direção hidráulica, com capota marítima, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019. Com seguro total, troca de pneus, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratada.	Mitsubishi	12	MÊS

1º Aditivo		
9,77 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
605,74	6.805,74	81.668,88

2º Aditivo		
5,79 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
394,05	7.199,79	86.397,48

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

CINTHIA MAGALI MOREIRA
HOFFMANN:66127769272

Assinado de forma digital por CINTHIA MAGALI
MOREIRA HOFFMANN:66127769272
Dados: 2023.03.10 10:37:43 -03'00'

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN - Secretária Municipal de meio Ambiente
F SANTIAGO DA SILVA
LTDA:22884369000147

Assinado de forma digital por F SANTIAGO DA
SILVA LTDA:22884369000147
Dados: 2023.03.10 17:35:50 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00





Qual o IPCA hoje?

O IPCA hoje é de 0,56%. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 4,62%. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de 4,62% e o IPCA acumulado de 2023 foi de 4,62%.

Variação do IPCA nos últimos 12 meses

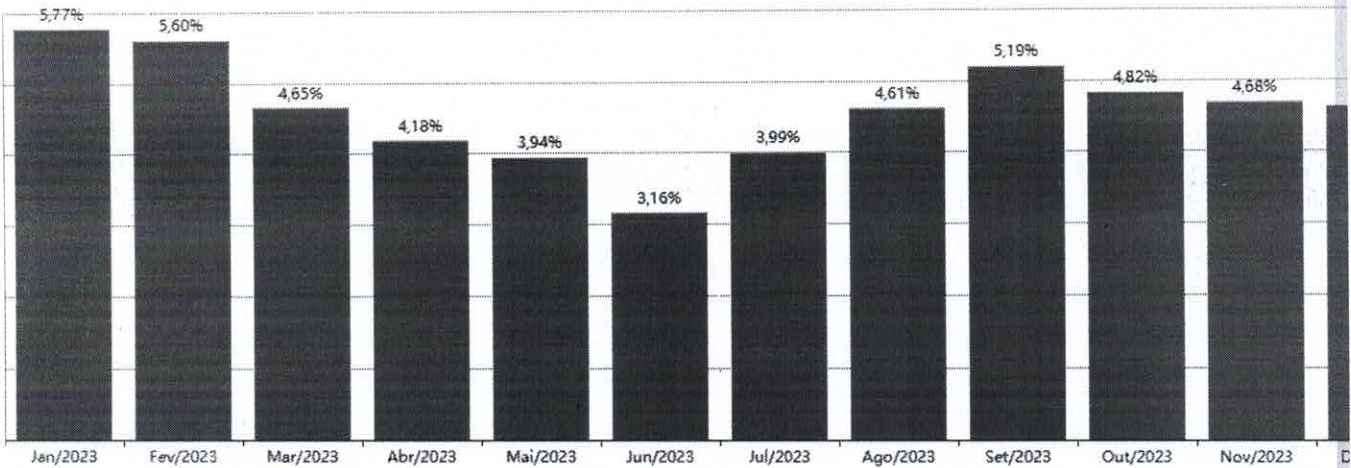


Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Variação em %	Variação no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77

Investidor

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2024	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.62
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84



O que é o IPCA?

O **IPCA**, sigla para “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio, muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a “taxa de inflação do Brasil”, mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o **IBGE**, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o **INPC** para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais **as pessoas mais têm consumido nos últimos meses** e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

Isso significa que o IPCA é usado como um parâmetro para a baixa ou o aumento de preços, sendo que o Banco Central faz uso dele para definir políticas.

Investidor

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente **430 mil preços em 30 mil locais diferentes**.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carne, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).

Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.

Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o **"IPCA Acumulado"**. No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O **IPCA** hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4.62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4.62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4.62%**.

Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de 13.342.346.717.671,70%?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.

No entanto, o mal da hiperinflação só começou a ser tratado a partir do ano de 1993, com o início da implantação do plano real ao final do governo Itamar e começo do governo FHC.



Investidor

Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;

Existe também o SINAPI, sigla de "Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.

Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua variação podem significar para os investimentos.

Quanto o CDI rende ao mês?

No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

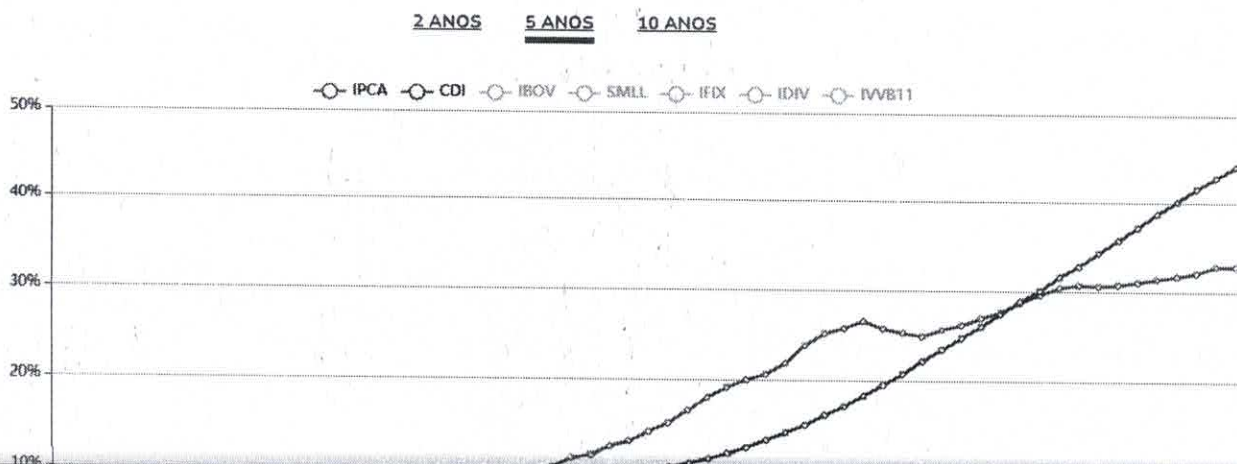
Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.

Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem investir na bolsa de valores.



COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES



Investidor

01/19 04/19 07/19 10/19 01/20 04/20 07/20 10/20 01/21 04/21 07/21 10/21 01/22 04/22 07/22 10/22 01/23 04/23 07/23 10/23 01/24

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:

IPCA
R\$ 1.327,90

CDI
R\$ 1.440,20

IBOV
R\$ 1.327,70

SMLL
R\$ 1.149,70

IFIX
R\$ 1.392,50

IDIV
R\$ 1.677,70

IVB11
R\$ 2.544,60



*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

CONHEÇA OUTROS ÍNDICES

	CDI CDI
↑ +12,85 nos últimos 12M Pontos: 13.04%	
	IPCA IPCA 12M
↓ -19,82 nos últimos 12M Pontos: 4.53%	
	SELIC TAXA SELIC
↓ -14,55 nos últimos 12M Pontos: 11.75%	
	IBOV IBOVESPA
↑ +14,48 nos últimos 12M Pontos: 128.262,52	
	SMLL SMALL CAP

Investidor 

IDIV
DIVIDENDOS

↑ +17,14 nos últimos 12M
Pontos: 8.747,58



IFIX
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BM&FB...

↑ +17,81 nos últimos 12M
Pontos: 3.330,06



SPX
S&P 500

↑ +21,02 nos últimos 12M
Pontos: 4.864,60

Investidor 

Nacional

Ações
Fiagros
Tesouro Direto
ETFs Nacionais
Fundos de Investimentos

Fundos Imobiliários
BDRs
Índices
ETFs Internacionais
Assessorias de Investimentos

Internacional

Stocks
Moedas

Reits

Startups

Startups e Alternativos

Conteúdo

Blog

Ferramentas

Investidor [Comparador de Ações](#)[Agenda de Dividendos - Ações](#)[Agenda de Dividendos - Stocks](#)[Agenda de Dividendos - BDRs](#)[Busca Avançada de Ações](#)[Agenda de Dividendos - FIIs](#)[Agenda de Dividendos - Reits](#)[Cursos](#)[Curso Investimento em Ações](#)[Curso Investimento em Criptos](#)[Curso de Tesouro Direto](#)[Curso de Finanças Pessoais](#)[Curso Investimento em FIIs](#)[Curso de Renda Fixa](#)[Introdução ao Mercado Financeiro](#)[Ver todos os cursos](#)